



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI Nº 009/97

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário à pessoa que especifica.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Catanduvas ao Excelentíssimo Senhor OCTACÍLIO SACERDOTE FILHO, Promotor de Justiça, pelo relevantes trabalhos prestados ao Município de Catanduvas.

Art. 2º - O Título ora outorgado, será entregue em data e local a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 30 de junho de 1997.


OLÍMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal